CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Governador Valadares, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — Minas Gerais

R E S O L U Ç Ã O Nº 196/92

Reajusta os Subsídios dos Senhores Vereadores.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal de 1 988 R E S O L V E:

Artigo 1º Ficam reajustados os Subsídios dos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, a partir de 01 de setembro do corrente ano, nos mesmos índices de 125%(CENTO E VINTE E CINCO POR CENTO) concedidos ao pessoal da Prefeitura, tanto na parte fixa como na variável, incidindo os reajustes sobre os Subsídios percebidos no mês de agosto de 1 992.

Artigo 2º Revogando-se as disposições em contrário, esta R E S O L U Ç Ã O entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Natércia-MG, 25 de setembro de 1 992.

SEBASTIÃO [illegible] DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores

MIRIAN DE SOUZA CARVALHO
Secretária da Câmara de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS